DECRETO Nº 2.806 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADA NA LINHA JABORAZINHO, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2026, instaurado por despacho datado de 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar – ETP que demonstra a necessidade pública de implantação do novo Parque de Máquinas Municipal, com melhor logística, segurança operacional e compatibilidade com o projeto executivo elaborado em 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Ambiental emitido pelo Consórcio Lambari em 09/03/2026, que não identificou interferências aparentes com Áreas de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Compatibilidade que atestou a viabilidade de implantação do projeto no novo terreno, mediante ajustes de locação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico AJUP nº 15/2026, que concluiu pela competência exclusiva do Poder Executivo para promover desapropriações por utilidade pública, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, dos arts. 2º, 6º e 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e do art. 13, §2º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/1941 considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, finalidade que abrange a implantação da nova garagem municipal, oficinas, pátios e blocos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a desapropriação como forma de aquisição de imóveis para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da etapa externa do procedimento expropriatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **desapropriação direta**, a área integrante do imóvel registrado sob a **Matrícula nº 887**, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC, de propriedade de **Idemir Magrini e esposa**, localizada na Linha Jaborazinho, Município de Jaborá/SC.

Parágrafo único. A área será objeto de desmembramento específico, conforme delimitação constante no processo administrativo.

Art. 2º A desapropriação destina-se à implantação do novo Parque de Máquinas Municipal, incluindo oficinas, pátios de manobra, blocos administrativos e demais estruturas previstas no projeto executivo elaborado em 2022.

Art. 3º Fica autorizada a Administração Municipal a promover todos os atos necessários à execução deste Decreto, especialmente:

I - notificar o proprietário acerca da presente declaração de utilidade pública;

II - proceder à avaliação técnica do imóvel, por comissão composta por, no mínimo, 03 (três) avaliadores credenciados no CRECI;

III - solicitar ao Ofício de Registro de Imóveis a certidão de ônus reais atualizada da matrícula nº 887;

IV - realizar vistorias, levantamentos e diligências indispensáveis à instrução do processo.

Art. 4º A indenização será fixada com base no valor de mercado, considerando:

I - as condições físicas, ambientais e topográficas do imóvel;

II - os ônus e gravames constantes da matrícula;

III - a avaliação técnica elaborada pela comissão nomeada;

IV - o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º Concluída a avaliação e demais atos da etapa externa, os autos deverão ser remetidos ao Gabinete do Prefeito Municipal para decisão quanto à forma de indenização e eventual celebração de acordo administrativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 28 de abril de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28 de abril de 2026

HAVERTON HERCÍLIO MATTOS

Secretário de Administração